

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



Publ. no Diário Oficial

Nº 216 - 8 / 12 / 67

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 462 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1967

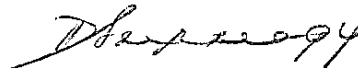
Dá nova denominação

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - "A Vila Redenção", situada no bairro do Fa-
rol, desta cidade, passará a ser denominada "VILA MANOEL BARBO-
SA CALHEIROS".

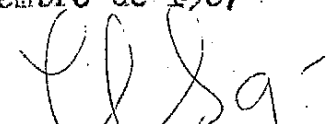
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 04 de dezembro-
de 1967.


DIVALDO SURUAGY
Prefeito


ANTONIO SANTOS
Secretário de Administração

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura
Municipal de Maceió, em 04 de dezembro de 1967


HELGA LISBOA DE SÁ
Resp. p/ Diretoria Geral de Administração